

FIRETRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ nº 06.887.189/0001-62 – NIRE nº 35219230497

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, Hora e Local: Em 31 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Firetron Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda** (“Sociedade”), situada na Rua Agostinho Fornetti, nº 6-50, Cidade Jardim, na cidade de Bauru/SP, CEP 17064-170. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão de estar presente o sócio único da Sociedade, o Sr. **Andre Luis Feltrin**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20/01/1968, empresário, portador da cédula de Identidade RG. nº 18.477.492 SSP-SP e do CPF 079.061.808-79, residente e domiciliado na Avenida Afonso Jose Aiello, nº 8-200, Casa Q15, Villaggio III, Bauru/SP, CEP 17018-901, nos termos do artigo 1.072 §2º do Código Civil. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. André Luis Feltrin e secretariada pela Sra. Kamilla Ranny Macedo Niz, advogada devidamente inscrita na OAB/MG sob o nº 221.379, a qual recebeu procuração do sócio único da Sociedade para atuar como secretária da reunião, conforme documento anexo (“Anexo III”). **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** Ratificar a aprovação do Protocolo de Intenções e de Justificação e Incorporação firmado entre a Sociedade, e a **Safeway Indústria Comercio e Servicos Ltda**, com sede na Rua Joaquim Radicopa, nº 2-38, Jardim Petrópolis, Bauru/SP, CEP 17064-100, inscrita no CNPJ sob nº 49.872.306/0001-27, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 335260887390 (“SAFEWAY” ou “Incorporadora”); **Gafel Industria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda**, com sede na Rua Francisco Alves, nº 16-104, Jardim José Kalil, Bauru/SP, CEP 17060-120, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.547/0001-25, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35603135446 (“GAFEL”); e a **Feltrin Industria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda**, com sede na Rua Agostinho Fornetti, nº 6-38, Cidade Jardim, Bauru/SP, CEP 17064-170, inscrita no CNPJ sob nº 02.818.676/0001-12, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35603135608 (“FELTRIN”) conforme Anexo I; **(II)** Ratificar a contratação da Empresa Especializada **Escritorios Reunidos Htech Assessoria Contabil Ltda**, sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.187.242/0001-00, com sede na Rua 13 de maio, nº 8-16, sala 02, bairro Centro, Bauru/SP, CEP 17.015-270 (“Empresa Especializada”), para avaliar o patrimônio líquido da FELTRIN, da GAFEL e da Sociedade e a elaboração dos laudos de avaliações respectivos; **(III)** examinar e deliberar a respeito do Laudo de Avaliação da Sociedade (“Anexo II”) elaborado pela Empresa Especializada, datado de 20 de dezembro de 2024; **(IV)** examinar e deliberar a respeito da incorporação da Sociedade pela SAFEWAY, nos termos do Protocolo de Intenções e de Justificação de Incorporação, com a consequente extinção da Sociedade; e **(V)** outorgar poderes à administração da Sociedade, para a prática de todos e quaisquer atos necessários à conclusão da incorporação. **Deliberações:** Analisadas as matérias da ordem do dia, o sócio único, aprova, sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações relativas à incorporação da Sociedade, pela SAFEWAY: **(I)** A ratificação do Protocolo de Intenções e de Justificação e Incorporação firmado entre a Sociedade, e a SAFEWAY, FELTRIN e GAFEL (“Anexo I”); **(II)** A ratificação da contratação da Empresa Especializada, para avaliar o patrimônio líquido da Sociedade, FELTRIN e GAFEL e a elaboração dos laudos de avaliações respectivos; **(III)** O Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, datado de 20 de dezembro de 2024, tendo o sócio da Sociedade concordado integralmente com os termos e valores de avaliação do acervo líquido da Sociedade, descritos no mencionado documento (“Laudo de Avaliação”); **(IV)** A incorporação da Sociedade pela SAFEWAY, nos termos do Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação, com a consequente transferência pela Sociedade à SAFEWAY, de todo o seu patrimônio, representado pelos seus ativos e passivos, incluindo os bens móveis e imóveis, créditos, propriedade intelectual, contratos, licenças, registros, inscrições, autorizações e demais direitos, bem como as dívidas, débitos e obrigações; **(V)** A extinção da Sociedade, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, em virtude da incorporação, acima aprovada; e **(VI)** Autoriza a administração da Sociedade a adotar todas as medidas e providências necessárias à efetivação das operações descritas neste instrumento, incluindo, mas não se limitando, a realização dos registros e averbações necessárias para formalizar a extinção da Sociedade, por incorporação, perante os órgãos públicos competentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, que após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Bauru/SP, 31 de dezembro de 2024. Assinam a presente ata: Andre Luis Feltrin – Na condição de presidente da mesa e sócio administrador da Firetron Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. Kamilla Ranny Macedo Niz – OAB/MG 221.379 – Na condição de secretária da mesa.

